

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2944/75 (Reautuado em 14/09/82)

INTERESSADO: OMAR GONÇALVES DA SILVA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Topologia e Análise Matemática, na FC de Barretos

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1921/82 -CTG- APROVADO EM 08/12/82

1.- HISTÓRICO:

A Sra. Diretora da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos submete à apreciação deste Conselho o nome de Omar Gonçalves da Silva para, como Professor I, ministrar as disciplinas obrigatórias Topologia e Análise Matemática, do Departamento de Matemática, Curso de Licenciatura em Ciências - habilitação em Matemática.

O candidato lecionará três aulas semanais de cada disciplina, em substituição aos professores Maria Luiza Paiva e Silva Lélis (Parecer CEE nº 786/82) e Maria Inês César Sanches (Parecer CEE nº 787/82).

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O Parecer CEE nº 1439/78 foi contrário à contratação do candidato para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Topologia e Estruturas Algébricas, junto ao Departamento de Matemática, da Faculdade de Ciências de Barretos, por insuficiência de títulos.

2.2. O Parecer CEE nº 2145/75, por sua vez, foi favorável à contratação do interessado para, como Professor - Assistente, ministrar as disciplinas Cálculo Diferencial e Integral I, Fundamentos de Matemática Elementar e Álgebra III, do Departamento de Matemática, da Faculdade que o indica.

2.3. Vê-se, pois, que o Parecer contrário recebido pelo interessado foi posterior àquele favorável (1978 e 1975, respectivamente).

2.4. Resta saber, então, se no período 1978-82 houve o enriquecimento curricular reclamado.

2.5. Nada consta com respeito à Análise Matemática, motivo pelo qual a indicação não pode ser aceita.

2.6. Consta, porém, a aprovação obtida em 1974 na disciplina Topologia Geral, oferecida no programa de pós-Graduação do ICMSC-USP.

PROCESSO CEE Nº 2944/75

PARECER CEE Nº 1921/82 fl.02.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Omar Gonçalves da Silva para lecionar, como Professor I, a disciplina Topologia - destinada ao Curso de Licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática, da Faculdade de Ciências de Barretos, convalidando-se os atos escolares praticados no lecionamento de Análise Matemática.

São Paulo, 10 de novembro de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24.11.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de dezembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente